INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 56

07.12.2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL INTIMA EMPRESAS, INCLUSIVE FÁBRICAS DE COLCHÕES, PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS



Fábricas de colchões e demais empresas que fabricam ou comercializam produtos embalados no Estado do Mato Grosso do Sul, têm até 10 de dezembro para apresentar ao Ministério Público de plano de logística reversa de embalagens, sob pena de judicialização e multas.

O Ministério Público do Mato Grosso do Sul (MPMS) convoca empresas a comprovarem o seu cadastro em um sistema de logística reversa de embalagens no Estado. O edital foi publicado em 25/11 e republicado (anexo) com correções em 27/11, resultando de informação prestada pelo órgão ambiental estadual (IMASUL) ao MPMS sobre as empresas (e respectivos CNPJS) que, apesar de colocarem produtos comercializados em embalagens no Estado, ainda não se cadastraram.

O cadastramento é exigência de um decreto estadual de 2019 que regulamenta a legislação federal sobre a logística reversa de embalagens. A norma exige de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos comercializados em embalagens a realização da logística reversa – isto é, retorno mais a subsequente destinação final ambientalmente adequada (e.g. reciclagem) – das embalagens dos produtos que colocam no mercado, independentemente de as empresas estarem instaladas ou não no Estado.

Para comprovar que realizam a logística reversa, o decreto exige das empresas a apresentação de um plano de logística reversa, o que é concretizado por meio da participação delas em um sistema coletivo de logística reversa cadastrado no IMASUL. O primeiro relatório, referente a 2019, deve ser apresentado até 10/12, data que coincide com o prazo de resposta estipulado pelo MPMS.

A destinação final ambientalmente adequada das embalagens deve acontecer proporcionalmente (22%) à quantidade colocada no mercado, no caso no mercado sul-mato-grossense. O MPMS é muito atuante e combativo nesse tema da logística reversa, tanto que já ajuizou mais de 130 ações civis públicas contra outras empresas e entidades que, no seu entender, não fazem logística reversa. Além do risco de judicialização, deixar de fazer logística reversa/se cadastrar e/ou de apresentar o relatório anual pode ensejar multas de até R\$50 milhões de reais.

Com o objetivo de orientar seus associados acerca do tema, a ABICOL realizará amanhã, 08 de dezembro, às 09h, uma videoconferência com o especialista Dr. Fabrício Soler, conforme abaixo:



Intimação do Ministério Público referente à Logística Reversa de Embalagens no Mato Grosso do Sul

Dia 08 de dezembro, terça-feira

Hora: das 09h às 10h

Link para inscrição: https://bit.ly/3lVspoS